



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2013.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013, às quatorze horas e dezessete minutos, na sala de reunião das comissões, o Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, **Deputado Joe Valle**, abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes as Deputadas Arlete Sampaio e Eliana Pedrosa. O Presidente, **Deputado Joe Valle**, agradeceu a presença das Deputadas e as consultou quanto à Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 6 de junho de 2013, que foi aprovada, sem objeções. O Presidente então iniciou os trabalhos, mencionando que a reunião seria específica para tratar de dois Projetos de Lei, a saber o PL nº 1.475/2013, de autoria do Poder Executivo, que autoriza órgãos e entidades do Poder Executivo a se filiarem a conselhos e instituições de caráter nacional e interestadual, e o PL nº 1.409/2013, de autoria do Deputado Evandro Garla, que altera dispositivos da Lei nº 3.802, de 8 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a política distrital do idoso e dá outras providências. O Presidente, **Deputado Joe Valle**, solicitou à relatora do PL nº 1.475/2013, **Deputada Eliana Pedrosa**, que emitisse o seu parecer. De acordo com a Deputada, o projeto trata da possibilidade de órgãos, autarquias e fundações daquele Poder, mediante autorização do Governador, se filiarem a conselhos ou instituições de caráter nacional ou interestadual que congreguem os órgãos ou entidades respectivas das unidades da Federação ou seus titulares. A Deputada continuou sua explanação sobre os artigos que compõem o projeto e seu objetivo de contribuir para o fortalecimento das instituições democráticas, a partir da troca de experiências entre instâncias participativas congêneres. Explicou ainda que a referida proposição se encontra tramitando em regime de urgência, com fulcro no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal e que apresentou duas emendas, uma modificativa e outra aditiva. A relatora detalhou as emendas apresentadas e afirmou que a proposição recebeu voto pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, que entretanto rejeitou a emenda aditiva mas aprovou a emenda modificativa na forma da subemenda apresentada pelo relator na CCJ. A Deputada manifestou sua não concordância com o que foi votado na CCJ, mas ponderou o fato de a CCJ ser terminativa, o que não lhe deixava outra alternativa a não ser acatar o que havia sido decidido. A Deputada se declarou muito surpresa com a rejeição de sua emenda aditiva na CCJ e fez questão de ler o texto de sua proposição, assim como a justificativa apresentada por ela. Em seguida, a relatora declarou que iria entrar com recurso e perguntou como poderia fazê-lo. Nesse instante, tomando da palavra o Presidente, **Deputado Joe Valle**, explicou que o voto da relatora, pela aprovação ou pela rejeição, seria colocado em votação, e que a Comissão iria julgar o mérito da proposição, entretanto, a relatora solicitou a retirada de pauta da emenda para poder refazer seu relatório. Diante do impasse, a **Deputada Arlete Sampaio** solicitou a palavra para discordar da retirada de pauta e sugeriu à relatora que apresentasse o

relatório atual e depois fizesse um recurso ao plenário, inclusive reapresentando suas emendas. Como a relatora insistiu em refazer seu relatório, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, sugeriu que a relatora apresentasse um novo voto, oralmente, com a mudança pela rejeição, para então ser colocado em votação. Sem ter convicção quanto à saída técnica, de acordo com as normas regimentais da Casa, para a situação, a relatora pediu que a reunião fosse suspensa para apresentar o parecer posteriormente. Nesse momento, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, indagou aos assessores se o recurso poderia ser apresentado em plenário, mas, diante da negativa da relatora em dar um parecer contrário à emenda e apresentar recurso em plenário, fez um apelo à **Deputada Eliana Pedrosa** no sentido de encontrar uma solução ao encaminhamento da votação, lembrando que aquela era uma reunião extraordinária, fruto de um acordo no Colégio de Líderes, e destinada exclusivamente à apreciar o projeto. Atendendo ao apelo do Presidente, **Deputado Joe Valle**, a **Deputada Eliana Pedrosa** declinou da relatoria, tendo assumido a relatoria *ad hoc* a **Deputada Arlete Sampaio**, que deu parecer favorável quanto ao mérito, tendo em vista que a proposição demonstra preocupação em assegurar o maior diálogo entre os órgãos e entidades da Administração pública e a sociedade, inclusive, de diferentes unidades da Federação, com a troca de experiência e ações governamentais, em conselhos e entidades de caráter nacional. Colocando em discussão, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, concedeu a palavra à **Deputada Eliana Pedrosa**, que afirmou que iria verificar quais os seus direitos na condição de proponente da emenda, dentro do Regimento da Câmara Legislativa, para se manifestar em plenário. Após se certificar de uma questão de ordem colocada pela **Deputada Arlete Sampaio**, no tocante à relatoria que não seria *ad hoc*, mas relatora designada, o parecer foi aprovado com dois votos favoráveis, uma abstenção da **Deputada Eliana Pedrosa**, e duas ausências justificadas. Em seguida, após agradecer à **Deputada Eliana Pedrosa** pelo cumprimento do acordo do Colégio de Líderes, passou à discussão do PL nº 1.409/2013, solicitando à relatora, **Deputada Arlete Sampaio**, que emitisse seu parecer. Colocando em discussão, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, concedeu a palavra à **Deputada Eliana Pedrosa**, que considerou a proposta meritória, embora a inconstitucionalidade fosse conhecida, citando inclusive que no passado proposta semelhante de alteração de Conselho já havia sido rejeitada por questões de inconstitucionalidade. Discordando do posicionamento da **Deputada Eliana Pedrosa**, a **Deputada Arlete Sampaio** argumentou que a intenção do Deputado Evandro Garla era fazer com que houvesse a transferência de um Conselho para uma Secretaria que foi criada, a Secretaria do Idoso. Entretanto, continuou, esta Comissão não pode estar alheia aos dispositivos legais, inclusive, da Lei Orgânica do Distrito Federal e proferir um parecer à revelia da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que seria um equívoco. A Deputada afirmou que havia conversado pessoalmente com o autor do projeto e se colocado à disposição para, juntamente com ele, intermediar uma conversa para que o Executivo encaminhasse o projeto, firmando sua posição pela rejeição do PL. Tomando da palavra, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, pediu para retirar o projeto de pauta para obter esclarecimentos, por estar com dúvidas sobre o seu encaminhamento. Nesse momento, a **Deputada Eliana Pedrosa** pediu licença para reafirmar que o papel da Comissão era exatamente o de analisar o mérito e que, como membro da CCJ, sabe que lá chegam inúmeros projetos inconstitucionais e que passaram nas comissões de mérito. Continuando, a Deputada acredita que deve haver clareza quanto à tramitação das proposições e propôs que a Comissão leve essa

discussão adiante para poder deixar uma posição inequívoca de como os Parlamentares vão atuar em cada uma das comissões em que participam. Para a Deputada, se for o caso, o lógico seria invertermos o processo e a CCJ ser a primeira a apreciar os projetos. Tomando da palavra, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, achou interessante e pediu ao secretariado que anotasse a idéia para fazer um possível seminário a fim de avaliar o papel das Comissões na Casa. Ele ponderou que um trabalho enorme de mérito é feito para depois ser considerado inconstitucional, com gasto de dinheiro público e perda de tempo dos Deputados. Finda a discussão, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, comunicou que o Plano de Trabalho da Comissão esta em execução. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, **Deputado Joe Valle**, declarou encerrada a reunião às 14 horas e 45 minutos. Eu, João Carlos Martins Neto, Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, **Deputado Joe Valle**, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.



DEPUTADO JOE VALLE
Presidente - CFGTC



JOÃO CARLOS MARTINS NETO